

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº10 DE 26.04.2024 - O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e, a vista do constante no Processo SEI 010.9156.2024.0000347-83, resolve reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço para fins de aposentadoria do servidor **LUIZ CARLOS DE JESUS FREITAS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 10.140.185, no percentual de 41%, com fulcro nos art. 84 e 85, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994.

LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO
DIRETOR GERAL

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00779495 de 29 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92115592	MARICELMA BARBOSA NASCIMENTO	Gerente	DAS-3	SERVIÇO TERRITORIAL DA CHAPADA DIAMANTIN	Data da Publicação

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 163/2021. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim - OBJETO: Acrescentar o servidor municipal - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Helder Lopes Campo/Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Superintendência de Assistência Social-SAS, a ser efetivado através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para o exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA- CEAS, na 281ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2024, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, considerando o Processo nº 093.1696.2024.0000110-65.

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Estado na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOBSUAS2012;

CONSIDERANDO, o art.30-A da Lei 8.742/93 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos, benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no SUAS se efetua por meio de transferências automáticas entre os Fundos de Assistência Social e mediante alocação de recursos próprios nesses Fundos nas 3(três) esferas de governo;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS Nº 030 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que estabelece o incentivo financeiro para o aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS Bahia e a sua forma de repasse;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 17 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a aprovação da Ampliação do Orçamento da Política de Assistência Social para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos em conta não executados dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e Emendas Parlamentares, para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Superintendência de Assistência Social - SAS, a ser efetivado através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2024, assegurando os recursos orçamentários e financeiros, provenientes das Fontes 100, 128, 111 e 311 para a sua execução, conforme instrumento anexo.

Art. 2º - Os recursos relacionados no Plano de Aplicação poderão ser descentralizados, conforme necessidade, e em observância as competências institucionais de cada órgão.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 11 de 25 de Abril de 2024.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2024.

FABYA REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

1.0. Plano de Aplicação Sintético

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Superintendência de Assistência Social Fundo Estadual de Assistência Social Plano de Aplicação - Exercício 2024				
1.0. Plano de Aplicação Sintético				
COMPROMISSO no PPA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO A EXECUTAR 2024
1. PROGRAMAS E PROJETOS				
1. Fortalecer as ações de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça ou violação de direitos.	(300) 4821 - Atendimento em Serviço Complementar de Proteção Especial	128	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.243.038,00
		100	R\$ 331.000,00	R\$ -
Subtotal Programas e Projetos		128	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.243.038,00
		100	R\$ 331.000,00	
2. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS				
1. Fortalecer as ações de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça ou violação de direitos.	(300) 2421 - Apoio a Município com cofinanciamento da Concessão de Benefícios Eventuais	128	8.000.000,00	7.524.000,00
		100	430.000,00	0,00
	(300) 4828 Apoio ao Município com cofinanciamento da Proteção Social Básica	128	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.594.947,36
		100	R\$ 9.340.000,00	R\$ 9.793.692,64
	(300) 6322 - Apoio financeiro a município na oferta de serviço de Proteção Social de Média Complexidade	128	R\$ 22.000.000,00	R\$ 22.110.974,64
		100	R\$ 4.633.000,00	R\$ -
		311	R\$ -	R\$ 116.448,04
	(300) 4822 - Apoio financeiro a Município na oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	111	R\$ 445.000,00	R\$ 619.415,20
		128	R\$ 8.000.000,00	R\$ 7.343.040,00
		100	R\$ 2.067.000,00	R\$ -
	(300) 4063 - Oferta de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Regionalizada	128	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.184.000,00
		100	R\$ 4.633.000,00	R\$ -
311		R\$ -	R\$ 269.522,15	
111		R\$ -	R\$ 107.551,18	
SubTotal Serviços e Benefícios (por fonte)		128	R\$ 73.000.000,00	R\$ 72.756.962,00
		100	R\$ 21.103.000,00	R\$ 9.793.692,64
		111	R\$ 445.000,00	R\$ 726.966,38
		311	R\$ 0,00	R\$ 385.970,19



Table with 5 columns: Description, Code, Sub-code, Amount 1, Amount 2. Sections include 3. GESTÃO, 4. APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL, and 5. EMENDAS PARLAMENTARES.

PORTARIA Nº 50 DE 29 DE ABRIL 2024

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2024.0002330-63, em razão de ausência de prestação de contas: permanência de irregularidades apontadas após o encaminhamento das notificações oriundas da SAS/FEAS, causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Canarana Plano de Ação do exercício 2012, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.0382.2024.0001012-71.

Art. 2º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 29 de abril de 2024.

FABYA REIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Includes QR code and contact information: EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSA Nº 007/2024.

PROCESSO Nº 072.4421.2024.0009882-74 - OUTORGANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - OUTORGADO: Cauê Rodrigues de Aguiar - INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL BOLSISTA REDE BAHIA: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.- OBJETO: Este Termo de Outorga de Bolsa tem por objeto estabelecer normas e regular os procedimentos para concessão e pagamento da presente bolsa de pesquisa, destinada a estudantes e pesquisadores vinculados a Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT, localizadas no Estado da Bahia. - VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da sua assinatura. - MODALIDADE: Bolsa Graduando/Graduado; Projeto BAH.IA - FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em Conta Corrente - VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 28.101; Projeto/Atividade: 3322; Fonte: 2.700.0,331.101.776.00.00; Ano: 2024 e subsequentes - ASSINATURA: 29/04/2024.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NºCCE0034/2024, Pedido:458/2022-EMPRESA:SOBRINE ANÁLISE AMBIENTAL EIRELI. SEI084.0508.2022.0000426-84. Objeto:Apoio financeiro à execução de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 007/2021-Governo Inteligente 2.Fonte FINEP:0.631-FAPESB-5.300, Programa:440, Projeto:19.571.440.5214. Vigência:13 meses,a contar da data de publicação. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Coordenador do Projeto.

SECRETARIA DE CULTURA

Decisão do Secretário 26.04.2024

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2261.2024.0003182-71, e com fulcro no Parecer da Superintendência de Promoção Cultural, DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso interposto pelo proponente Marcus Vinicius Elizário Sá Barreto, e pela MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta "Procura-se Bixas pretas", no âmbito do Edital PG 06/2023 - Distribuição, Licenciamento e Vod.

Por tudo que foi aludido no processo 022.18152.2023.0012324-87, e com fulcro nos PARECERES da Diretoria de Fomento da Superintendência de Promoção Cultural, DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo proponente Eudaldo Monção Rocha Júnior, em fase de Análise de mérito/documental e MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta "4ª Autêntica Mostra Cinemas do Brasil", no âmbito do Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2238.2022.0005590-65, com base no parecer sistêmico PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 e Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Servidora designada pela Portaria nº 114, de 03 de novembro de 2022, publicada no DOE de 04/11/2024, e determino o ARQUIVAMENTO do Processo de Reparação de Danos ao Erário em face do proponente AÇÃO - Arte, Cultura, Atitude e Objetividade, haja vista a APROVAÇÃO da prestação de contas da 2ª parcela do TCC Nº 69/2016, no âmbito do Projeto Ponto de Cultura: AÇÃO - A Repercussão do Som, e conclusão de que NÃO HOUVE DANO AO ERÁRIO.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº.26/2024 Processo nº 022.18152.2024.0002572-82. Proponente: JUSCIELE CONCEICAO ALMEIDA DE OLIVEIRA 36.789.714, Objeto: Realização do Projeto: Brasil-Cabo Verde-Bissau pela memória de Cabral, contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.60.45.000 - Subvenções Econômicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 28/02/2025. Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sra. JUSCIELE CONCEICAO ALMEIDA DE OLIVEIRA - Representante legal. Data de assinatura 26/04/2024.

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS. Includes QR code and contact information: EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br